



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMAM

Av. Carlos Gomes, 2120 – 90480-002 – Porto Alegre

Fone: (51)3289-7594 – Fax: (51) 3289-7599

e-mail:comam@smam.prefpoa.com.br

3ª Reunião Ordinária do Comam

Data: 26 de maio de 2011

Hora: das 13h 30 minutos às 16h00

Local: Sala de Reuniões da Sede da SMAM, Av. Carlos Gomes, 2120 – Porto Alegre/RS

Porto Alegre/RS
26 de maio de 2011
revisado por
ZAP Multimídia

PRESENTES: Luiz Fernando Záchia, da SMAM; Marcos Vinício Mucillo Padilha, do DEP; Fabiana Fetter, do GP; Maria da Graça Ortolan, do DMAE; Mariza Power Reis, do DMLU; Mauricio Oliveira, da Grampal; Georgina Bond Buckup, do IGRÉ; Fernanda Zimmermann Teixeira, do Instituto Econsciência; Aurici Azevedo da Rosa, do Grupo Transdisciplinar de Estudos Ambientais Maricá de Viamão; Marcelo Pretto Mosmann, da UPV; Ricardo Norberto Ayup Zouain, da UFRGS; Rosane da Silva, da PUCRS; Carlos Boa Nova, do OP; Jupiter Palagi de Souza, da OAB/RS; José Carlos Silveira Vieira, do CMS; George Augusto Moraes de Moraes, do MJDH; Magda Creidy Satt Arioli, do CRBIO3; **Justificaram:** Patrícia da Silva Tschoepke, da SPM; Carlos Fernando Niedersberg, da FEPAM; Hilton Antonio Reimann e Tiago Pereira Neto, ambos da FIERGS; Maria Alice Lahorgue, da SBPC; André Luiz Seixas, do OP; Roberto Silva da Silva, da SMS. **Ouvinte:** Ludwig Buckup, do IGRÉ, Edison Ricardo Kern, do Grupo Transdisciplinar de Estudos Ambientais Maricá de Viamão; Paulo Antônio Jardim, do FUMPROAMB/SMAM e Alessandra Pires Nogueira, da ERES/SMAM

Objetivos:

Aprovação das Atas de **06 de maio de 2010; 22 de abril de 2010; 30 de setembro de 2010; 2º REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2011.**

Apresentação e Votação: Da comissão que cria, atribui competências e regulamenta o funcionamento das Câmaras Técnicas do COMAM.

Relato e deliberação das reuniões das Câmaras Técnicas: *Áreas Naturais; Fundo do Meio Ambiente; Resíduos Sólidos; Vigilância em Saúde Ambiental; Grupo de discussão do Anteprojeto do Código Municipal do Meio Ambiente;*

Encerramento.

• Relato inicial:

1 **Simone Della Bona, Sec. Comam:** Agradeço a presença de todos e passo a palavra de
2 imediato ao Senhor presidente.

3 **Luiz Fernando Záchia, da SMAM:** Quero agradecer ao empenho de todos por estarem
4 aqui hoje, peço desculpas, pois terei de me ausentar devido a uma palestra realizada pelo
5 Conselho de Infraestrutura e pelo Conselho do Meio Ambiente da FIERGS. O assunto será
6 sobre a Constituição de Força-Tarefa para o Licenciamento Ambiental dos Projetos de
7 Infraestrutura e outros empreendimentos para a Copa 2014. Na minha ausência o Dr. Ayup
8 irá presidir os trabalhos, pois o meu Secretário Adjunto também foi chamado em Brasília
9 para uma reunião que trata da Copa 2014. Com a verificação do quórum, iniciamos a
10 reunião com a aprovação das atas de *06 de maio de 2010; 22 de abril de 2010; 30 de*
11 *setembro de 2010; 2º REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2011*, todos receberam? Ok. Coloco em
12 votação. Não tendo nada contra estão aprovadas as atas. Passo a palavra à conselheira
13 Magda que fará a apresentação da Minuta.

14 **Magda Satt Arioli, do CRBIO3: CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, RESOLUÇÃO XX/**
15 **2011, O CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE (COMAM), no uso de suas atribuições legais, nos**
16 **termos da Lei Complementar nº 369/96, incisos II e IV, e por maioria absoluta de seus membros,**
17 **considerando que a Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SMAM é o órgão executivo do Sistema**
18 **Municipal do Meio Ambiente, conforme art. 4ª da Lei Complementar Municipal 369/96; Considerando que o**
19 **Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMAM é o órgão consultivo e deliberativo do Sistema Municipal do**
20 **Meio Ambiente, com competências definidas nos incisos I a XIV do art. 7 da Lei Complementar Municipal**
21 **369/96; Considerando a necessidade de estabelecer e regulamentar o funcionamento de Câmaras Técnicas;**
22 **RESOLVE aprovar a seguinte Resolução que: Cria, atribui competências e regulamenta o funcionamento das**
23 **Câmaras Técnicas no âmbito do COMAM. DAS ATRIBUIÇÕES: Art. 1º – As Câmaras Técnicas são**
24 **instâncias com a atribuição de examinar e relatar ao Plenário as matérias de sua competência em**
25 **observância os ritos estabelecidos nesta resolução.**

26 **Magda Satt Arioli, do CRBIO3:** Podemos seguir? Alguma manifestação? Perfeito,
27 seguimos então. **DAS COMPETÊNCIAS: Art. 2º - Às Câmaras Técnicas compete: I – propor normas,**
28 **padrões e emitir pareceres em processos administrativos e demais matérias de sua atribuição; II – requerer à**
29 **Secretaria Municipal do Meio Ambiente, mediante justificativas; informações que julgar necessárias para suas**
30 **avaliações através de análises, vistorias e diligências; III - solicitar à Secretaria Executiva a participação de**
31 **especialistas para subsidiar entendimento técnico específico sobre matérias de sua competência; IV - instituir**
32 **Grupos de Trabalho sempre que considerar necessário, conforme determina esta Resolução, e indicar os**

33 respectivos coordenadores, vice-coordenadores e membros; V - solicitar, com a devida justificativa, à
34 Secretaria Executiva a designação de reunião conjunta com qualquer outra Câmara.

35 **Magda Satt Arioli, do CRBIO3:** Podemos seguir? Está ok. Aprovado. **DAS CÂMARAS**

36 **TÉCNICAS:** Art. 3º – Compõem o COMAM sete Câmaras Técnicas: I – Câmara Técnica de Áreas Naturais; II
37 - Câmara Técnica de Legislação Ambiental; III - Câmara Técnica de ERB's e Infraestrutura; IV - Câmara
38 Técnica de Emissões e Efluentes; V - Câmara Técnica de Resíduos Sólidos; VI - Câmara Técnica de
39 Vigilância em Saúde Ambiental; VII - Câmara Técnica do Fundo Pró Defesa do Meio Ambiente.

40 **Magda Satt Arioli, do CRBIO3:** Podemos seguir? Até aqui está certo. Perfeito. **DAS ÁREAS**

41 **DE ATUAÇÃO:** Art. 4º – As Câmaras Técnicas tem as seguintes áreas de atuação: I – Câmara Técnica de
42 Áreas Naturais; II - Câmara Técnica de Legislação Ambiental; III - Câmara Técnica de ERB's e Infraestrutura;
43 IV - Câmara Técnica de Emissões e Efluentes; V - Câmara Técnica de Resíduos Sólidos; VI - Câmara
44 Técnica de Vigilância em Saúde Ambiental; VII - Câmara Técnica do Fundo Pró Defesa do Meio Ambiente.

45 **Magda Satt Arioli, do CRBIO3:** O grupo irá se reunir novamente e encaminharemos para
46 vocês a resolução com suas concordâncias verbais formatadas e com o recheio a que diz
47 respeito a cada Câmara Técnica. Mas quanto ao mérito, está aprovado? Perfeito. **DA**
48 **COMPOSIÇÃO E REPRESENTAÇÃO:** Art. 5º- A Câmara Técnica se constituirá de no mínimo 5 (cinco)
49 entidades com assento no COMAM, escolhidas por voto dentre as entidades candidatas. § 1º - As entidades
50 com assento nas Câmaras Técnicas deverão indicar através de correspondência oficial os representantes
51 titulares e suplentes que poderão ou não ser conselheiros do COMAM. § 2º – As entidades poderão indicar
52 outros representantes para participar da reunião ordinária das Câmaras Técnicas. § 3º - O mandato dos
53 membros das Câmaras Técnicas será de dois anos, renováveis. § 4º - A ausência não justificada de
54 membros das Câmaras Técnicas, por três reuniões consecutivas, ou por cinco alternadas, no decorrer de um
55 ano, implicará a notificação da entidade visando a substituição do representante.

56 **Magda Satt Arioli, do CRBIO3:** Podemos prosseguir, temos algum questionamento para o

57 Artigo 5º? Está aprovado. **DO FUNCIONAMENTO:** Art. 6º - As reuniões ordinárias serão convocadas
58 por correio eletrônico com antecedência mínima de sete dias e, as extraordinárias, até 48 horas no caso de
59 extrema urgência por correio eletrônico e disponibilizadas no site do COMAM. § 1º - As Câmaras Técnicas
60 serão presididas por um dos conselheiros integrantes, eleitos por maioria simples a cada mandato. O
61 segundo integrante mais votado deverá ocupar o cargo de vice-presidente compartilhando com o presidente a
62 condução dos trabalhos. § 2º - As Câmaras Técnicas poderão convidar membros externos em caráter
63 consultivo, sem direito a voto. § 3º As reuniões das Câmaras Técnicas serão registradas em ata própria, com
64 a síntese dos pareceres, homologada, firmada pelos presentes e arquivada na secretaria do COMAM. **DA**

65 **TRAMITAÇÃO:** Art. 7º - Os processos em tramitação no COMAM serão submetidos à avaliação das
66 Câmaras Técnicas pertinentes. § 1º - Os processos submetidos à avaliação da Câmara Técnica deverão
67 retornar ao plenário do COMAM no prazo máximo de 45 dias, prorrogáveis por motivo relevante devidamente
68 justificado. § 2º - As deliberações serão tomadas por maioria simples de votos dos presentes e no caso de
69 empate caberá voto de qualidade do Presidente da Câmara Técnica. § 3º - Os relatórios e pareceres das
70 Câmaras Técnicas têm caráter propositivo, servindo para subsidiar decisões do plenário do COMAM, e como
71 tal, podem expressar posições antagônicas de seus membros. **DO DIREITO DE PEDIR DE VISTA:** Art. 8º - O
72 pedido de vista qualificado, devidamente justificado com a indicação precisa do questionamento ou dúvida,
73 somente poderá ser feito por Conselheiro integrante da Câmara Técnica onde se encontrar o processo e terá
74 cabimento após a parecer do Relator. § 1º - Quando mais de um Conselheiro solicitar pedido de vista, esta
75 será conjunta e nova vista não será concedida a quem já a tenha obtido. Em casos excepcionais,
76 devidamente justificado, um novo pedido de vista poderá ser apreciado pela Câmara Técnica. § 2º - A vista
77 conjunta ou individual será concedida pelo prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis ou outro prazo julgado
78 conveniente, desde que observado o disposto no art. 7º, § 1º desta resolução. **DAS DISPOSIÇÕES**
79 **TRANSITÓRIAS:** Art. 9º - Ficam extintas as demais Câmaras Técnicas do COMAM criadas por decisão do
80 plenário, mas não formalizadas em Resolução Específica. Art. 10º – Revogam-se as Resoluções 03/04, 10/08
81 e 12/08. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

82 **Magda Satt Arioli, do CRBIO3:** Quanto aos Artigos 6º, 7º, 8º e 9º, nós do Grupo de
83 Trabalho, nos reuniremos e vamos enviar a vocês a minuta com todas as colaborações
84 colocadas aqui, incluindo a revogação da Resolução que cria o Fundo Municipal do Meio
85 Ambiente e encaminharemos para a Secretaria Executiva do Comam que enviará para
86 todos vocês e na próxima reunião do Conselho que será no dia 30 de junho, terminamos o
87 que iniciamos hoje.

88 **Ricardo Ayup, da UFRGS:** Feita a leitura da Minuta, passamos para o próximo ponto da
89 pauta que é o relato de cada Câmara Técnicas. Câmara Técnica de Áreas Naturais.

90 **Simone Della Bona, Sec. Do Comam:** Professor Backup.

91 **Ludwig Backup, do IGRÉ:** A nossa Câmara Técnica irá se reunir amanhã para
92 terminarmos os trabalhos que estão em nossa posse, estamos analisando cinco processos.
93 Processo 002.283405.00.7, que versa sobre condomínio residencial ficará a cargo do

94 senhor Marcelo Pretto, da UPV como relator, cujo processo mãe é 001.01118809.0 com
95 colaboração a ser feita pela Patrícia da SPM; o processo 002.316198.00.6, sobre
96 construção unifamiliar em APP, com Maria Carmen Bastos, da SMAM; o processo
97 001.017066.08.5 sobre aumento de área de edificação empresarial, por Andrea Loguercio,
98 da UFRGS e o 002.320851.00.6, que trata de construção unifamiliar em APP, eu pelo
99 IGRÉ. Estamos nos reunindo mensalmente sempre na última sexta-feira do mês às 14
100 horas na sala 200, aqui na Smam. Esperamos que na próxima reunião deste conselho
101 possamos trazer nossos pareceres.

102 **Ricardo Ayup, da UFRGS:** Relato da Câmara Técnica do Fundo.

103 **Simone Della Bona, Sec. Do Comam:** Paulo Jardim.

104 **Paulo Jardim, da SMAM:** Não houve reunião da Câmara Técnica do Fundo nas últimas
105 semanas. Entretanto, a Comissão de Julgamento do Edital 02/2010 – FUNPROAMB se
106 reuniu para analisar os recursos apresentados pelas entidades cujas propostas foram
107 consideradas inabilitadas para participar do concurso. Nesse sentido, foram analisados
108 todos os referidos recursos, sendo decidido submeter o parecer da Comissão à ASSEJUR
109 da SMAM para análise e ratificação. Uma vez obtida a manifestação da ASSEJUR serão
110 devidamente divulgadas e publicadas todas as informações pertinentes. Uma nova reunião
111 da Comissão estava sendo agendada para a próxima semana. Porém, a greve dos
112 servidores da Prefeitura de Porto Alegre provocou adiamento desta reunião, uma vez que
113 há colegas que aderiram ao movimento. Hoje à tarde, neste momento, está ocorrendo
114 assembleia do Sindicato dos Municipários de Porto Alegre (SIMPA), quando será decidido
115 pela continuidade ou não desta greve. É o relato.

116 **Ricardo Ayup, da UFRGS:** Relato da Câmara Técnica de Resíduos Sólidos.

117 **Carlos Boa Nova, do OP:** Na ausência da Alessandra, presidente, bem como de outros
118 integrantes, mais antigos que eu na CT Resíduos Sólidos, farei um breve relato sobre as
119 atividades da mesma. Em nossas últimas três reuniões, debateram-se ideias
120 para consensuar uma proposta de regulamentação da Lei 10.847/10 que criou o Plano
121 Integrado de Gerenciamento dos Resíduos da Construção Civil, já que a CT definiu esta
122 tarefa como primordial. A maioria dos integrantes da CT entende que o foco da questão
123 deve ser dado ao licenciamento, regulamentação e regulação do transporte daqueles
124 resíduos. Num segundo momento, entendem que critérios para criação de áreas para
125 depósito devam ser analisadas. Pessoalmente, com voto vencido, defendi a ideia de
126 incluirmos na proposta de regulamentação, como ponto principal, dispositivos que
127 permitam, obriguem ao Gestor Público criar normas e incentivos para implantação de
128 projetos de reciclagem dos resíduos, atividades que entendo essenciais, mas que não
129 estão previstas naquela lei.

130 **Ricardo Ayup, da UFRGS:** Relato da Câmara Técnica Vigilância em Saúde Ambiental.

131 **Mariza Power Reis, do DMLU:** A Câmara se reuniu uma vez este ano, no dia 19 de maio.
132 O grupo discutiu a questão das atribuições das câmaras, no entanto não foi definida
133 nenhuma proposta em função da ausência do pessoal da Secretaria Municipal da Saúde.
134 Dia 25 de maio teria outra reunião, mas foi cancelada, pelo motivo da paralisação dos
135 funcionários da Prefeitura.

136 **Ricardo Ayup, da UFRGS:** Relato do Grupo de discussão do Anteprojeto do Código
137 Municipal do Meio Ambiente.

138 **Fabiana Fetter, do GP:** As reuniões têm sido realizadas nas quartas-feiras pela manhã,
139 muito embora não tenham sido realizadas nas duas últimas semanas por motivo de agenda
140 dos integrantes do Grupo de Trabalho. Já analisamos os capítulos que tratam do solo e dos
141 recursos hídricos e agora passaremos a analisar a fauna e a flora. Todos estão convidados
142 a comparecer.

143 **Ricardo Ayup, da UFRGS:** Agradecemos aos Senhores que fizeram os relatos das
144 Câmaras Técnicas. Passo a palavra ao Conselheiro da GRAMPAL, Mauricio.

145 **Mauricio Oliveira, da GRAMPAL:** Boa tarde a todos, além de Conselheiro do COMAM,
146 sou também Secretário Municipal do Meio Ambiente de Alvorada. É por isso que pedi um
147 minuto, pois, gostaria de fazer o convite oficial para a XVII Semana do Meio Ambiente de

148 Alvorada que irá acontecer de 31 de maio a 05 de junho de 2011, acontecerão cursos,
149 visitas guiadas, imunização de uma árvore: Ipê Roxo e uma Audiência Pública. Eu vou
150 encaminhar por email o convite para a Simone e espero contar com a presença de vocês
151 em nosso evento, obrigado.

152 **Ricardo Ayup, da UFRGS:** Agradeço a presença de todos, a reunião está encerrada.